



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 143, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955.

-Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 191.600,00 a diversas verbas do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI-

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Código - 8 01 4 - Despesas Mistas e de Pronto Pagamento...	1.000,00
TRABALHO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
Código - 8 21 1 - Percentagens a arrendadores	10.000,00
SERVÍCIOS INDUSTRIAIS	
Código - 8 65 3 - Material e combustível	70.000,00
Código - 8 65 4 - Consumo, e reparos nos equipamentos das Usinas Elétricas Municipais	5.000,00
SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	
Código - 8 81 4 - Conservação e assento nas Cantarinas	2.000,00
Código - 8 85 1 - Operários para o serv. de limp. pública.	9.000,00
Código - 8 85 4 - Serviço de limpeza pública	6.000,00
Código - 8 87 4 - Obras novas	30.000,00
Código - 8 87 4 - Conservação das propriedades municipais	30.000,00
RECURSOS DIVERSOS	
Código - 8 99 0 - Cust. de oficial de Justiça	1.600,00
Código - 8 99 4 - Despesas Representativas	2.000,00
TOTAL..	191.600,00

ART. 2º - Constitua recurso para cobertura do crédito objeto do artigo anterior a dotação de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a verba - 1 ADMINISTRAÇÃO GERAL - código 8 00 0 - dotação do comprometimento do Presidente da Câmara e Vereadores e o restante proveniente do excesso de arrecadação no corrente exercício, assim discriminado:

Dotação prevista no Orçamento	855.774,32
" " arrecadado	1.065.716,70
Excesso de dotação	210.000,00

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação ; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 29 de Novembro de 1955.

Florencio Luciano
Florencio Luciano
Prefeito

Jurival Brito
Jurival Brito
Secretário